

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-013/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-022/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 011/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000257/2022.

**PARTES**

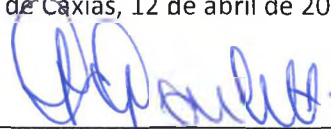
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.190/0001-22, neste ato representado pelo Sr. MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, inscrita no CPF sob o nº 055.387.767-43.

**OBJETO**

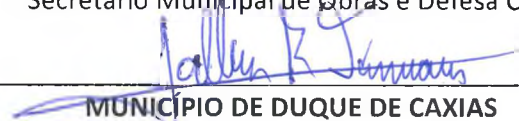
O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 49,73% e SUPRIMIR em 7,02% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-022/2021, tendo como objeto a reforma do Polo CEDERJ, em área total de 2.067,12m<sup>2</sup>, localizado à Rua Marechal Floriano, S/n, bairro Jardim Vinte e Cinco de Agosto, 1º distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme especificações e quantidades contidas no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Tomada de Preços nº 011/2021 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000536/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.528.989,40 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
1230	12/04/2022	R\$ 457.539,86	1301	15	451	0026	2222	4.4.90.51.00	101

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 12 de abril de 2022.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Superintendente Executivo de Obras

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000257/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Tomada de Preços nº 011/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	12/04/2022
<b>Prazo</b>	90 (noventa) dias corridos
<b>Valor global</b>	R\$ 1.528.989,40 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 49,73% e SUPRIMIR em 7,02% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-022/2021, tendo como objeto a reforma do Polo CEDERJ, em área total de 2.067,12m <sup>2</sup> , localizado à Rua Marechal Floriano, S/n, bairro Jardim Vinte e Cinco de Agosto, 1º distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme especificações e quantidades contidas no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Tomada de Preços nº 011/2021 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000257/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

Termo: 06-013/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-022/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**, DE OUTRO LADO, **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e e, de outro lado, **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.190/0001-22, com sede à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1523, Sala 03, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-181, neste ato representado, pelo Sr. **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 129.246.260, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.387.767-43, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 013/000536/2021 e 013/000257/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 49,73% e SUPRIMIR em 7,02%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-022/2021	10/11/2021	10/02/2022

Oriundo da Tomada de Preços nº 011/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **reforma do Polo CEDERJ, em área total de 2.067,12m<sup>2</sup>, localizado à Rua Marechal Floriano, S/n, bairro Jardim Vinte e Cinco de Agosto, 1º distrito de Duque de Caxias/RJ,**, conforme especificações e quantidades contidas no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Tomada de Preços nº 011/2021 e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000536/2021 e nº 013/000257/2022.

**Parágrafo Primeiro** – O termo nº 05-022/2021 foi reprogramado após constatar as necessidades encontradas “in loco”. O exposto acima se encontra na Justificativa para Primeira Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000536/2022.

**Parágrafo Segundo** - A vigência do termo nº 05-022/2021 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do presente processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica **PRORROGADO** por **90 (noventa) dias corridos**, **ACRESCIDO** em **49,73%** e **SUPRIMIDO** em **7,02%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-022/2021, assinado em 10/11/2021, com valor global de **R\$ 1.071.449,54 (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 457.539,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando, com a presente alteração o **valor global de R\$ 1.528.989,40 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000257/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO** em **7,02%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 75.244,48 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO** em **35,64%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 381.817,11 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO** em **14,09%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa

Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 150.967,23 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.528.989,40 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000257/2022.

**Parágrafo Único** – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1230	12/04/2022	R\$ 457.539,86	1301	15	451	0026	2222	4.4.90.51.00	101

#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-022/2021**, assinado em 10/11/2021, Oriundo da Tomada de Preços nº 011/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/0000257/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

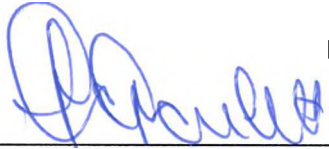
**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.





**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:



Duque de Caxias, 12 de abril de 2022.

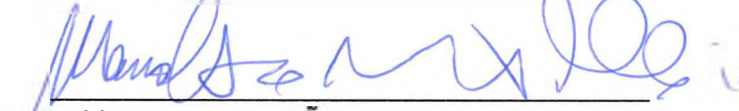
---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Superintendente Executivo de Obras



---

**NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**  
**MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO**  
Representante Legal